



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

ATA nº 05/2020 - GTAFLAB

Porto Ferreira, 28 de setembro de 2020.

ASSUNTOS TRATADOS: 1. Abertura; 2. Comissão de Análise e Seleção; 3. Deliberação do Edital do Inciso III; 4. Publicação das Atas; 5. Encerramento.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, os membros do GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, nomeada através da portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020, como consta lista de presença em anexo I, para tratar dos assuntos em tela. **1. Abertura.** A quarta reunião que tratou sobre os aspectos da Lei Aldir Blanc foi presidida pelo Secretário de Cultura Régis Radael Berretta, que iniciou com as tratativas a seguir às 19h09. **2. Comissão de Análise e Seleção.** Foram analisados 4 (quatro) nomes da sociedade civil para compor a referida comissão, o Sr. Secretário de Cultura fez a leitura dos currículos de cada candidato e depois os membros deliberaram sobre a escolha. Foram definidos os 03 (três) nomes da sociedade civil para compor a Comissão de Análise e Seleção da Lei Aldir Blanc através de análise de currículo e também pela questão de modalidade artística em que os candidatos estão inseridos. O GT deliberou que os escolhidos deveriam estar mais distantes de Porto Ferreira para manter a impessoalidade nas escolhas. Desta forma, os escolhidos foram: Murilo Jacintho, Márcio Pontes e Ana Garbuio. Também ficou definido que a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Gestão indicarão os nomes do poder público para a publicação da Portaria Municipal. **3. Deliberação do Edital do Inciso III.** Houve a primeira análise e discussão sobre o edital de projetos para contemplar o inciso III da Lei Aldir Blanc, onde todos os membros do grupo de trabalho opinaram e sugeriram alterações. Tendo em vista a complexidade do edital e a necessidade de ele atender amplamente a cadeia produtiva da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

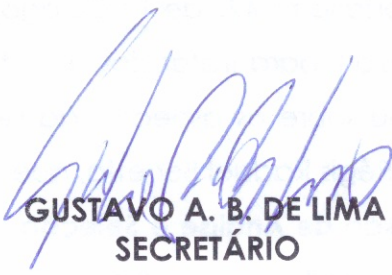
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

cultura do Município, o mesmo será enviado para todos os membros por e-mail e a leitura e deliberação final, e aprovação serão realizadas na próxima reunião. **4. Publicação das Atas.** Foi solicitado ao grupo permissão para a publicação digital das atas das reuniões, tendo em vista a transparência dos trabalhos realizados. A solicitação foi aprovada por unanimidade. **5. Encerramento.** A reunião se deu por encerrada às 20h30, pelo Secretário de Cultura. Eu, Gustavo André Barbosa de Lima, lavrei a presente ata.


GUSTAVO A. B. DE LIMA
SECRETÁRIO


RÉGIS RADAEL BERRETTA
PRESIDENTE





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

LISTA DE PRESENÇA

ATA 05/2020

GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DA LEI ALDIR BLANC

28 de setembro de 2020.

Nome	RG	Assinatura
1. <u>Aldir Blanc</u>	<u>49.265.394-1</u>	<u>[Assinatura]</u>
2. <u>Régis B. Suetta</u>	<u>46.171.539-9</u>	<u>[Assinatura]</u>
3. <u>Edson C. Pereira</u>	<u>28.959.145-4</u>	<u>[Assinatura]</u>
4. <u>Silvana C.S. Fonseca</u>	<u>30.580.389-4</u>	<u>[Assinatura]</u>
5. <u>Marcos Vinícius Soares</u>	<u>135920231</u>	<u>[Assinatura]</u>
6. <u>Anne Muraro Carlos</u>	<u>49.804.910-3</u>	<u>[Assinatura]</u>
7. <u>Everton M. Oliveira</u>	<u>41.388.253-6</u>	<u>[Assinatura]</u>
8. <u>Luciana G. Storzi</u>	<u>49.752.754-6</u>	<u>[Assinatura]</u>
9. <u>Lucas P. de Lima</u>	<u>403.087</u>	<u>[Assinatura]</u>
10. _____	_____	_____
11. _____	_____	_____